



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

Data: 20 de janeiro de 2022

Horário: 09h

Processo nº: 2021.0000.607.8258

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para fornecimento de materiais e serviços para implantação de sistema fotovoltaico com potência de 50KW de inversor conectado a rede da concessionária de energia (ON-GRID), com operação assistida e manutenção do sistema, no Colégio Estadual Campos Lindos, no município de Cristalina-GO.

Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2022, às 09h, no auditório da Secretaria de Estado da Educação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2103/2021, de 15.06.2021, se reuniram para a realização da sessão abertura e julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de R\$ 328.234,58 (trezentos e vinte e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 04.01.2022, do jornal de grande circulação "Diário do Estado" na edição do dia 04.01.2022 e no site da Secretaria de Educação site.educacao.go.gov.br, no dia 04.01.2022. Fizeram-se presentes nesta sessão os Engenheiros Eletricistas Daniel Dantas e Tiago Serique da Silva, representantes da equipe técnica da Superintendência de Infraestrutura desta Pasta; Sr. Thales, representante da empresa Creative Comércio e Serviços Eireli, Sr. Gustavo Ferreira Rodrigues, representante da empresa Voltax Engenharia Indústria e Comércio Ltda; Sr. Fausto Ribeiro, representante da empresa Mundi Solar Importação e Exportação, Produtos e Serviços Eireli; Sr. Sandro, representante da empresa Cantonale Serviços e Comércio Eireli-ME e Sra. Marcela Matias de Oliveira Barbosa, representante da empresa Matias Solar Energy Ltda. No horário preestabelecido, conforme item 5.2 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas das empresas 1- Voltax Engenharia Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 26.605.247/0001-25; 2-Importação e Exportação, Produtos e Serviços Eireli, CNPJ: 26.919.760/0001-90; 3- Cantonale Serviços e Comércio Eireli-ME, CNPJ: 28.157.502/0001-40; 4 - Creative Comércio e Servicos Eireli, CNPJ: 10.703.330/0001-05 e 5 - Matias Solar Energy Ltda, CNPJ: 26.557.134/0001-00. As documentações das empresas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos Técnicos representantes da Superintendência de Infraestrutura. Ressalta-se que, concluída a análise e conferência da documentação, o representante da empresa Voltax Engenharia Indústria e Comércio Ltda-ME, solicitou que constasse em ata a seguinte alegação: "que as empresas Mundi Solar Importação e Exportação, Produtos e Serviços Eireli e Cantonale Serviços e Comércio Eireli-ME, apresentaram seus Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa física, desrespeitando a legislação e ferindo os itens 5.10.3.2 e 5.10.2 do Edital". Esta Comissão, com base na documentação e na análise técnica, concluiu que as empresas: 1- Mundi Solar Importação e Exportação, Produtos e Serviços Eireli, CNPJ: 26.919.760/0001-90, e 2- Cantonale Serviços e Comércio Eireli-ME, CNPJ: 28.157.502/0001-40, por apresentarem a Certidão de Acervo Técnico em nome do profissional, emitida por pessoa física, ambas feriram o item 5.10.3.2 do edital e 3- Creative Comércio e Serviços Eireli-ME, CNPJ: 10.703.330/0001-05, por não apresentar Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa, descumpriu o item 5.10.1.2 do edital, restaram INABILITADAS. As empresas: 1- Voltax Engenharia Indústria e Comércio Ltda-ME, CNPJ: 26.605.247/0001-25 e 2- Matias Solar Energy Ltda, CNPJ: 26.557.134/0001-00, por apresentarem a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório, restaram HABILITADAS. Ressalta-se que, concluída a análise e conferência da documentação, o representante da empresa Voltax Engenharia Indústria e Comércio Ltda-ME, solicitou que constasse em ata a seguinte alegação: "as empresas Mundi Solar Importação e Exportação, Produtos e Serviços Eireli e Cantonale Serviços e Comércio Eireli-ME, apresentaram seus Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa física, desrespeitando a legislação e ferindo os itens 5.10.3.2 e 5.10.2 do Edital". Ato contínuo, esta comissão esclarece que os

envelopes de propostas foram acondicionados em um único invólucro o qual foi rubricado no lacre pela Comissão, o qual ficará em poder da Comissão até o término do período recursal. Encerrada esta fase, a Comissão com vistas a resguardar o prazo legal de recurso, nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, reitera que ficam desde já intimadas todas as empresas participantes, para caso queiram RECORRER, nos termos da mesma Lei, desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de julgamento. Nada mais havendo a relatar, a Comissão Permanente de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente, Técnicos da Superintendência de Infraestrutura e membros da Comissão.

Comissão Permanente de Licitação da SEDUC

Alessandra Batista Lago Presidente C.P.L

Elma Maria de Jesus Moreira Vice-Presidente C.P.L

> **Talitha Alves Carvalho** Membro C.P.L

Ana Karolyne Fernandes Peixoto Membro Suplente C.P.L

Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura:

Daniel Dantas Engenheiro Eletricista **Tiago Serique da Silva** Engenheiro Eletricista



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO**, **Gerente**, em 27/01/2022, às 14:29, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA**, **Pregoeiro (a)**, em 27/01/2022, às 16:17, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO SERIQUE DA SILVA**, **Engenheiro (a)**, em 31/01/2022, às 15:35, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL GODINHO DANTAS**, **Engenheiro (a)**, em 02/02/2022, às 10:09, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO**, **Assistente Administrativo**, em 04/02/2022, às 10:47, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000026899085 e o código CRC D6C44ABA.



GERÊNCIA DE LICITAÇÃO QUINTA AVENIDA, QUADRA 71, Nº 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - CEP 74643-030 - GOIÂNIA-GO.



Referência: Processo nº 202100006078258 SEI 000026899085